

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR ÁREA DE TERRAS AO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, E REVOGAR A LEI Nº 067/86 DE 27 DE JUNHO DE 1.986, QUE DOOU UMA ÁREA DE TERRAS NA DENOMINADA ÁREA DE GOVERNO, À AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal - pal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, os Lotes nºs 001 e 002, da Quadra 02, do Loteamento Área de Governo, com área total de 1.500,00m², tendo como ponto de partida o MP-01, na confrontação com a AV. dos Jambos, seguindo rumo magnético 68º30'00" SW na distância de 25,00 metros, limitando com a Av. dos Jambos, até encontrar o MP-02; Do MP-02 ao MP-03 segue rumo magnético 21º30'00" NW, na distância de 50,00 metros, limitando com a Tra = vessa Liberdade, Do MP-03 ao MP-04 segue rumo magnético 68º30'00" NE na distância de 25,00 metros, limitando com a área 02 - Prefeitura Municipal; Do MP-04 ao MP-01, segue rumo magnético 21º30'00" SE, na distância de 50,00 metros, limitando com o lote 03.

Art. 2º - A área objeto desta doação, será exclusivamente para construção da Agência do INSS, portanto qualquer descio desta finalidade, ensejará a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º - As despesas com a escrituração e registro do referido imóvel, correrá por conta da donatária.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 067/86, de 27 de junho de 1.986, que doou 2.000,00 m² da denominada área de Governo, à Agência da Previdência Social.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína
em 26 de Dezembro de 1.992.


LÍCIO ALBERTO VERONESE
Prefeito Municipal

